

26 do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a BALKAN IMPORT LTDA apresentada no protocolo PRE2600571280.

Publique-se.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO MOTA
Vice-Presidente

Protocolo 116423/2026

PORTARIA JCP Nº 241/2026

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, de acordo com suas atribuições contidas na Lei Federal 8.934/94, no Decreto Federal 1.800/96, na Lei Estadual nº 21.352/23, de acordo com o Regulamento da Jucepar (Decreto Estadual 12.033/14, alterado pelo Decreto Estadual 8.590/2017) e o Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares, resolve:

NOMEAR

MARINILDA APARECIDA SANTOS, CPF nº 896.XXX.XXX-15, para exercer as atribuições de Gestora de Contrato e, em seus afastamentos ou impedimentos, o servidor WESLEY FAVARO FERREIRA, CPF nº 098.XXX.XXX-83, para exercer as funções de gestor suplente/substituto; e

ANDERSON RICARDO MARQUES, CPF nº 023.XXX.XXX-84, para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato e, em seus afastamentos ou impedimentos, o servidor ANDRE LUIZ DE PAULA, CPF nº 054.XXX.XXX-64, para exercer as funções de fiscal suplente/substituto, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e dos arts. 72 e 73 do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para o seguinte contrato e contratada:

Contrato GMS	Contratada
7514/2026	ELEVADORES CONISTEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 78.708.625/0001-08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de agosto de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SEBASTIÃO MOTA
Vice-Presidente

Protocolo 116470/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 562/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.454.710-7,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato nº 165/2026, referente a Contratação de serviços técnicos-administrativos com vistas a apoiar o gerenciamento e execução de serviços relacionados ao processamento de multas e autos de infração de trânsito do DER/PR.

Gestor: Thais Volttani Koyama, CPF: 009xxx.xxx-07
Fiscal: Carlo Giovanni Bonatto, CPF: 023.xxx.xxx-66

Curitiba, 18 de agosto de 2026

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 116465/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 3446/2026 - DG/SEJU
(Protocolo nº 25.976.631-1)

Assunto: Autorização para formalização do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 9692/2025.

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, do art. 1º, inciso XII, da Resolução nº 94/2025 - SEJU, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Justificativa de Repactuação - Contrato nº 9692/2025 (mov.07), na Informação Técnica nº 496/2026 - NFS/SEJU (mov.22) e na Informação Técnica nº 338/2026 - AT/SEJU (mov.55), que atestam a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 9692/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.764.448/0001-43, cujo objeto é a Repactuação do referido Contrato Administrativo.

II. CONDICIONO a presente formalização do 2º Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 9692/2025 ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do Contrato Administrativo nº 9692/2025, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 116279/2026

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo n.º 26.474.951-4
Assunto: Acordo de Cooperação n.º 006/2026.
Interessados: SEMIPI e Lions Club Curitiba Batel

APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

APROVAÇÃO de Plano de Trabalho (mov. 31) referente a parceria entre esta Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) e o Lions Clube Curitiba Batel.

Considerando o Memorando n.º 022/2026 (mov. 2) e a Justificativa (mov. 31, item III) apresentada pela Diretoria de Políticas Públicas para as Mulheres (DPPM/SEMIPI) para a celebração do referido Acordo de Cooperação;

Considerando que o proposto Acordo de Cooperação (mov. 32) tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando identificar e executar iniciativas conjuntas voltadas à promoção de direitos, inclusão social e fortalecimento de políticas públicas relacionadas à proteção e promoção dos direitos das mulheres, à igualdade racial, à valorização e proteção da pessoa idosa, ao desenvolvimento social e comunitário, bem como à promoção de cidadania e educação;

Considerando a declaração de adequação de despesa (mov.34) no sentido que a medida não acarreta